



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N°

ASSUNTO

SERVIÇO

-Emendas Substitutivas-

Ante-Projeto de Lei nº 43/79, que dá denominação a Logradouro público de nossa cidade já em tramitação na Câmara com o Parecer das Comissões pela aprovação, tendo sido o mesmo submetido a primeira discussão foi aprovado pela maioria.

Entretanto fazendo um estudo mais aprazado e que realmente atendesse aos anseios de grande parte de moradores daquela região resolvemos nós, membros das regeridas Comissões dar uma nova redação ao mesmo projeto para dirimir dúvidas por ventura surgidas.

Procuramos equacionar o problema em termos de auto nível e na certeza de que com a nova redação e discussões e aprovações que será submetido o referido projeto o mesmo alcança o seu objetivo, qual seja o de dar um melhor aspecto aquele logradouro, tornando portanto sem validade o primeiro parecer passando a prevalecer o atual que está perfeitamente enquadrado regimentamente.

Ubá, 24 de setembro de 1979

A Comissão.

José Domingos de Lanna
Luiz Augusto Maria